



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

20 Popular
PUBLICADO
Ed. 596
11/11/19
mot. 43/6674

DECRETO Nº3. 623 /19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Tiago Mathias Carvalho	Técnico em Enfermagem	14/09/2015	14/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Albelene Barbosa Santos	Professor II – Educação Física	09/09/2015	09/09/2018
02	Amanda Azevedo Santos Wermelinger	Professor I	20/03/2014	01/09/2018
03	Amanda Lamego de Souza	Professor I	04/09/2015	29/09/2018
04	Lorena Soares Chermount de Castro	Professor I	20/03/2014	19/12/2018
05	Lucilene Marques de Mendonça Carvalho	Professor I	31/08/2015	09/09/2018
06	Roberta Gomes Bastos	Professor I	06/02/2015	09/09/2018
07	Sandra Regina Tardin Neves	Professor de Educação Infantil Creche	18/03/2015	08/11/2018



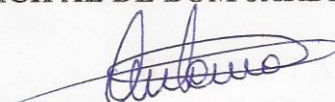
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto nº. /19, de 04/01/2019.

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	EFETIVIDADE
01	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019

Nº	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	EFETIVIDADE
02	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019
03	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019
04	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019
05	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019
06	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019
07	Antonio Claret Gonçalves Figueira	Prefeito Municipal	10/01/2019	10/01/2019